



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE HISTÓRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA “STRICTO SENSU”

EDITAL Nº 002/2025 – PPGH/FH/UFG

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA (MESTRADO E DOUTORADO TURMA 2026)**

1. Informações gerais

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História (CPPGH) da Faculdade de História (FH) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regulamentares, torna público para o conhecimento dos(as) interessados(as) o Edital para a seleção de alunos(as) regulares para ingresso no primeiro período letivo de 2026, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento Específico do PPGH (Resolução CEPEC Nº 1920/2024), da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2024 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2. O Programa, conceito 6 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Cultura, Fronteiras e Identidades e, tem por objetivo constituir-se em centro de excelência para formar professores(as) e pesquisadores(as) de alto nível, permitindo-se a incorporação do Brasil e da região Centro-Oeste aos debates atuais da História, em âmbito nacional e internacional. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: História, Memória e Imaginários Sociais; Poder, Sertão e Identidades; Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História; Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História.

1.3. Não há garantia de bolsas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital, pois a oferta de bolsas depende da disponibilidade das mesmas e dos critérios de implementação estipulados pelas agências de fomento e pelo Regulamento da Comissão de Bolsas do Programa. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), se contemplados com cotas de bolsas, se

comprometem a seguir as regras e realizar os procedimentos requeridos pelas agências de fomento.

1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em História ou em áreas afins bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em História ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

2.3. Para cumprir o estabelecido nos itens anteriores, são consideradas áreas afins: Antropologia, Arqueologia, Artes, Ciência Política, Educação, Filosofia, Geografia, Letras, Linguística, Psicologia, Sociologia e Teologia.

2.4. Poderão ser aceitas inscrições de candidatos(as) aos níveis de Mestrado e Doutorado que não sejam portadores(as) de títulos de Graduação e/ou Mestrado em História ou em áreas afins, desde que o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) apresente uma interface com a área de História.

3. Das vagas

3.1. A oferta de vagas será realizada por linha de pesquisa.

3.2. Serão ofertadas o total de 48 vagas para o nível Mestrado e 24 vagas para o nível Doutorado, distribuídas da seguinte maneira.

3.2.1. Para o nível de Mestrado serão ofertadas

Linha 1 (História, Memória e Imaginários Sociais) – 09 vagas;

Linha 2 (Poder, Sertão e Identidades) – 11 vagas;

Linha 3 (Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História) – 11 vagas;

Linha 4 (Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História) – 17 vagas.

3.2.2. Para o nível de Doutorado serão ofertadas

Linha 1 (História, Memória e Imaginários Sociais) – 07 vagas;

Linha 2 (Poder, Sertão e Identidades) – 04 vagas;

Linha 3 (Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História) – 03 vagas;

Linha 4 (Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História) – 10 vagas.

3.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) na(s) linha(s) de pesquisa indicada(s) previamente.

3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 48 (quarenta e seis) vagas ofertadas para o Mestrado e 24 (vinte e três) vagas ofertadas para o Doutorado, 26 (vinte e seis) vagas para o Mestrado e 13 (treze) vagas para o Doutorado serão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 - Distribuição de vagas

Linha de pesquisa	Mestrado		Doutorado	
	AC	GM	AC	GM
Linha 1 (História, Memória e Imaginários Sociais)	4	5	3	4
Linha 2 (Poder, Sertão e Identidades)	5	6	2	2
Linha 3 (Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História)	5	6	1	2
Linha 4 (Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História)	8	9	5	5
Total	22	26	11	13

AC = Vagas para Ampla Concorrência

GM = Vagas para Grupos Minorizados

3.6. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.7. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.8. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.9. O quadro geral dos docentes elegíveis para orientar candidatos(as) aprovados(as) no presente edital está disponível no ANEXO I deste Edital.

4. Das Inscrições

4.1. PERÍODO: de 28/07/2025 a 01/09/2025. (Atenção ao prazo de emissão da GRU, item 4.3)

4.2. HORÁRIO: até às 17h do dia 01/09/2025.

4.3. SOLICITAÇÃO DA GRU: de 28/07/2025 a 28/08/2025, às 17h. Antes da realização de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá solicitar via e-mail (ps.historia@ufg.br) a Guia de Recolhimento da União (GRU), para pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo do(a) candidato(a), CPF, endereço com CEP e nível do curso em que está se candidatando (mestrado/doutorado). No campo "Assunto", deverão constar: "**PS Turma 2026 - Mestrado GRU: Nome e Sobrenome do(a) candidato(a)**", ou, quando for o caso, "**PS Turma 2026 - Doutorado GRU: Nome e Sobrenome do(a) candidato(a)**".

4.3.1. O comprovante de pagamento deverá ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição no Processo Seletivo, juntamente com os demais documentos listados no item 4.5 deste Edital.

4.3.2. Caso o(a) candidato(a) não receba a GRU em até 48h (contadas em dias úteis) após a solicitação de inscrição, deverá solicitá-la novamente no endereço de e-mail do processo seletivo do PPGH, supracitado.

4.4. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, via formulário digital, disponível em: <https://forms.gle/7GNnTR6QUXhEKpvXA>, até as 17:00 horas da data limite para inscrição (01 de setembro de 2025).

4.5. Documentação exigida:

4.5.1. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;

4.5.2. Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;

4.5.3. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

4.5.4. Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;

4.5.5. Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula do Doutorado (apenas para candidatos(as) ao Doutorado);

4.5.6. Cópia do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado;

4.5.7. Fotografia 3x4 recente;

4.5.8. Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira conforme o que consta no item 5 deste Edital;

4.5.9. Tabela de Auto Pontuação de Currículo preenchida (ANEXO IV para Doutorado e ANEXO V para Mestrado, disponível na página do PPGH em Excel para formatação do(a) candidato(a))

4.5.10. Currículo Lattes, preenchido na Plataforma Lattes, atualizado e acompanhado das cópias de declarações e certificados que comprovem a produção acadêmica dos últimos cinco anos (a partir de 2020), conforme estabelecido nos itens 10.1, 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 deste Edital.

4.5.11. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme item 4.3 deste edital. Os(As) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção de pagamento da inscrição deferida deverão anexar o resultado final dos pedidos de isenção, com publicação prevista para o dia 04.08.2025.;

4.5.12. Termo de autodeclaração de pertencimento a grupos minorizados. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível em: (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O_%281%29.docx);

4.5.13. Documento que comprove a condição de pertencente a um grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

4.5.14. Declaração de (in)existência de vínculo.

4.6. Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;

b) preencher o formulário disponível em <https://areadocoordenador.prrg.ufg.br/p/modelos-de-documentos>.

4.7. O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao/), ao e-mail ps.historia@ufg.br, conforme prazo indicado no cronograma (item 12, deste edital).

4.8. Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.9. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.10. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.11. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará na página do PPGH (<https://pos.historia.ufg.br/>), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.12. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.13. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5. Apresentação de Documento Comprobatório de Suficiência em Língua Estrangeira

5.5. Para o ingresso no PPGH é exigida a suficiência em uma língua estrangeira para o nível Mestrado e duas línguas estrangeiras para o nível Doutorado.

5.6. O PPGH **não** aplicará Exame de Suficiência em Língua Estrangeira. A comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira deve ser obtida com antecedência em Centros de Línguas Certificados.

5.7. Os(As) candidatos(as) deverão assinalar no Formulário de Inscrição, a(s) língua(s) estrangeira(s) de sua opção a(s) qual(is) submeterá comprovante(s) de suficiência, com certificação emitida nos últimos 5 (cinco) anos, sendo que as línguas estrangeiras admitidas são: **Inglês, Francês, Espanhol e Italiano**.

5.8. Os comprovantes devem apresentar a nota ou assinalar a aprovação do(a) candidato(a). Caso apresente as duas informações, prevalecerá a nota obtida pelo(a) candidato(a).

5.9. O(A) candidato(a) do doutorado poderá comprovar suficiência na primeira língua estrangeira utilizando a de ingresso no curso de mestrado, através do histórico escolar ou declaração da Instituição de Ensino.

5.10. O(A) candidato(a) que já possuir aprovação em Exame de Suficiência em Língua Estrangeira em algum dos três últimos processos seletivos **presenciais** realizados pelo PPGH-UFG, nos anos de **2022, 2023 ou 2024** (a lista dos(as) aprovados(as) encontra-se disponível no site: <http://www.pos.historia.ufg.br/>) poderá apresentar sua aprovação como comprovação de suficiência.

5.11. **Não** serão aceitos para efeitos de comprovação de Suficiência em Língua estrangeira os resultados publicados pelo PPGH-UFG das certificações de suficiência efetuadas no âmbito dos processos seletivos realizados no formato remoto durante os anos de 2020 e 2021.

5.12. Serão também aceitos como comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira os seguintes diplomas ou certificados de Proficiência, emitidos nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de junho de 2020):

a) para a língua inglesa:

- i) certificado do Test of English as Foreign Language – Institutional Testing Program (TOEFL – ITP score 460 ou superior);
- ii) certificado do Test of English as Foreign Language – Internet Based Test (TOEFL – iBT score 42 ou superior); ou
- iii) International English Language Test (IELTS – nota 3.5 ou superior);

b) para a língua francesa:

- i) certificado da Aliança Francesa (DELF – nível B1 ou superior);

c) para a língua espanhola:

- i) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE – nível B1 ou superior), do Instituto Cervantes;

d) para a língua italiana:

- i) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – nível B1 ou superior).

5.13. Os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG, ou outros centros de línguas de IES dotadas de programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES também serão aceitos como comprovação de suficiência em língua estrangeira, desde que apresentem aproveitamento superior a 70% ou nota superior a 7,0.

5.14. **Não** serão aceitos como comprovantes de suficiência certificados de conclusão de cursos de línguas estrangeiras.

5.15. O(A) candidato(a) que tiver seu comprovante de suficiência em língua estrangeira indeferido, terá sua inscrição do Processo Seletivo **não** homologada.

6. Do Processo Seletivo

6.1. O Processo Seletivo para os níveis Mestrado e Doutorado será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História – CPPGH, composta por todos(as) os(as) docentes que participarão das atividades

de avaliação, em qualquer uma das provas/etapas do processo seletivo e presidida pelo Coordenador do PPGH.

6.2. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou de candidatos(as) que estejam concorrendo à(s) mesma(s) vaga(s) disponibilizada(s) para uma linha de pesquisa, área de concentração ou orientador(a) específico(a).

6.3. A composição das Bancas Examinadoras do processo Seletivo (membros titulares e suplentes) será divulgada, preliminarmente, no dia **15 de setembro de 2025, segunda-feira**. No dia **19 de setembro de 2025, sexta-feira**, será publicado o Resultado Final da composição das Bancas Examinadoras do Processo Seletivo.

6.3.1. A publicação dessas informações dar-se-ão por meio de aviso público no mural do PPGH e no sítio da internet do PPGH (pos.historia.ufg.br).

6.4. O Processo Seletivo constará de quatro fases para todos(as) os(as) candidatos(as), tanto ao nível Mestrado quanto ao nível Doutorado, conforme segue:

1ª FASE: Prova Escrita de Conhecimento na Área de História, **presencial e de caráter eliminatório e classificatório**.

2ª FASE: Análise e Pontuação do Projeto de Pesquisa em História (escrito), com banca formada pelos(as) docentes da linha de pesquisa de escolha do(a) candidato(a), de **caráter eliminatório e classificatório**;

3ª FASE: Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa, com banca formada pelos(as) professores(as) da Linha de Pesquisa de escolha do(a) candidato(a), de **caráter eliminatório e classificatório**, realizada por **videoconferência**, que exigirá recursos de áudio e vídeo, nos termos constantes da seção 9 deste edital;

4ª FASE: Análise e Pontuação do Currículo (Lattes), de **caráter classificatório**, com base na Tabela de Auto Pontuação de Currículos (ANEXOS IV e V deste Edital).

6.5. Será aprovado(a) no Processo Seletivo do PPGH o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima para aprovação na primeira, segunda e terceira fase (todas de caráter eliminatório).

6.6. Serão SELECIONADOS(AS) no Processo Seletivo do PPGH os(as) candidatos(as) aprovados(as) que estejam classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas em cada linha de pesquisa, aptos(as), portanto, a serem convocados(as) para a matrícula.

6.7. O PPGH não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas neste Processo Seletivo.

6.8. Recomenda-se aos(às) candidatos(as) que compareçam ao local (físico) da aplicação da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

6.8.1. O prazo máximo de tolerância para o acesso ao local (físico) da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História será de 15 (quinze) minutos.

6.9. Quanto ao Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa, realizado por meio de videoconferência, recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja *on-line* com 15 (quinze) minutos de antecedência.

6.9.1. O prazo máximo de tolerância será de 15 (quinze) minutos.

6.10. Antes do início do Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, para conferência, por meio da câmera do computador ou do dispositivo por meio do qual estiver participando da videoconferência, o original do documento de identidade com foto.

6.11. O(A) candidato(a) que não comparecer na 1ª ou 3ª fases ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância estabelecido nos itens 6.4.4 ou 6.4.5 será eliminado(a) do processo seletivo.

6.12. Em todas as fases presenciais e por videoconferência (1ª e 3ª fases) o(a) candidato(a) deverá apresentar aos(às) examinadores(as) o original do documento de identidade com foto.

6.13. As folhas em branco distribuídas para elaboração da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História, serão numeradas com rigoroso controle das Bancas Examinadoras.

6.13.1. Qualquer forma direta ou indireta de identificação do(a) candidato(a) nas folhas de prova implicará sua eliminação deste processo seletivo.

7. 1ª FASE – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO NA ÁREA DE HISTÓRIA

7.1. A Prova Escrita de conhecimentos na área de História, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), tanto ao nível Mestrado quanto ao nível Doutorado, será realizada no dia 26 de setembro de 2025, sexta-feira,

presencialmente, nas dependências da Faculdade de História da UFG, das 14 às 18 horas.

7.2. O local de realização da Prova Escrita de conhecimentos na área de História, incluindo o ensalamento, será divulgado no dia 23 de setembro de 2025, terça-feira, no site PPGH-UFG (<http://www.pos.historia.ufg.br>).

7.3. A Prova Escrita, redigida obrigatoriamente com caneta esferográfica azul ou preta, constará do desenvolvimento pelo(a) candidato(a) de uma dissertação, em língua portuguesa, sem consulta, sobre duas de quatro questões de caráter teórico-metodológico, relacionadas às temáticas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do Programa.

7.4. A Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História será corrigida com base nos seguintes quesitos:

- a) Construção, estruturação e encaminhamento formal das questões propostas (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 2,5 pontos);
- b) Reflexão, articulação, elaboração e apresentação de argumentos (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 2,5 pontos);
- c) Diálogo com a historiografia pertinente e familiaridade com o conhecimento estabelecido sobre o tema (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 2,5 pontos);
- d) Erudição e domínio conceitual (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 2,5 pontos).

7.5. Seguem abaixo algumas referências bibliográficas que podem servir de apoio e preparação para a realização da Prova Escrita.

7.5.1. Cabe ao(à) candidato(a) consultá-las ou adquiri-las, caso seja de seu interesse.

7.5.2. Esta bibliografia deve ser tomada apenas como uma orientação geral para os(as) candidatos(as). Trata-se, portanto, de um conjunto de sugestões, não excluindo outras leituras.

ALBUQUERQUE, JR., Durval. **História: a arte de inventar o passado**. Bauru/São Paulo: EDUSC, 2007.

ANDRADE, Juliana Alves de; PEREIRA, Nilton Mullet. **Ensino de História e suas práticas de pesquisa**. 2 ed. [ebook]. São Leopoldo: Oikos, 2021.

BANIWA, Gersen. Educação e povos indígenas no limiar do século XXI: debates interculturais. In.: **Educação escolar indígena no século XXI: encantos e desencantos**. Rio de Janeiro: Mórula, Laced, 2019, pp. 59-101.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: DIFEL, 1987.

HARTOG, François. Evidências nos Tempos Modernos. In: **Evidência da história: o que os historiadores veem**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017, pp. 143-251.

JABLONKA, Ivan. “Modernizar as ciências sociais”. In.: **A história é uma literatura contemporânea**. Manifesto pelas ciências sociais. Brasília: Editora UnB, 2020, pp. 11-33.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-RJ, 2006.

MEGILL, Allan. Historiologia/filosofia da escrita histórica. In: MALERBA, Jurandir (org.). **História & narrativa: a ciência e a arte da escrita histórica**. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 2016. p. 35-43.

MORAES, Cristina de Cássia Pereira; SOUZA, Rildo Bento de; RABELO, Danilo (Orgs). **Novas trajetórias e compartilhamentos sobre a história de Goiás** [Ebook] Goiânia: Cegraf UFG, 2023. Disponível em:
https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/688/o/Novas_trajet%C3%B3rias_e_compartilhamentos_sobre_a_hist%C3%B3ria_de_Goi%C3%A1s_Final.pdf

RICOEUR, Paul. A condição histórica (parte III). In: **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 2007, p. 303-421.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

7.6. Cada Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História, sem a identificação do(a) candidato(a), será submetida à correção de uma Banca examinadora, a qual será publicada conforme prevê o item 6.1 deste Edital.

7.6.1. A Banca examinadora será constituída por quatro docentes do PPGH, eleitos(as) pela CPG entre seus membros, sendo um(a) de cada linha de pesquisa.

7.6.2. A correção se dará segundo os quesitos definidos no item 7.4. deste Edital.

7.6.3. Da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos(as) corretores(as) resultará a nota da Prova Escrita de cada candidato(a) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova Escrita.

7.7. O resultado preliminar da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História será divulgado no dia 06 de outubro de 2025, terça-feira, no site do PPGH-UFG (<http://www.pos.historia.ufg.br>).

7.8. A data de publicação do resultado final do referido exame será dia 10 de outubro de 2025, sexta-feira, com divulgação no site do PPGH-UFG (<http://www.pos.historia.ufg.br>), obedecendo ao estabelecido nos itens 13.5, 13.6, 13.6.1, 13.7, 13.8, 13.8.1, 13.8.2, 13.9 deste Edital.

8. 2ª FASE – ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA EM HISTÓRIA

8.1. Os(As) candidatos(as) aos níveis Mestrado e Doutorado terão seus Projetos de Pesquisa em História avaliados, com base nos quesitos expostos do item 8.3 deste Edital, por uma banca examinadora, a qual será publicada conforme prevê o item 6.1, constituída por docentes do PPGH, integrantes da Linha de Pesquisa de vinculação do projeto, indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8.2. O Projeto de Pesquisa em História, deverá ser entregue, **presencial e impreterivelmente, no dia 26 de setembro de 2025, sexta-feira, a partir das 13:30h, no local de realização da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História.**

8.2.1. O Projeto deverá estar de acordo com o *Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa* (ANEXO VI deste Edital), com a indicação, na capa do projeto, do nome do(a) candidato(a), nível do curso pretendido (Mestrado ou Doutorado), a Linha de Pesquisa de vinculação do projeto, escolhida pelo(a) candidato(a) ainda no momento da inscrição, entre as quatro linhas do Programa e 3 sugestões de docentes orientadores/as, conforme preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, em acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas e Quadro de Vagas Disponíveis (ANEXO I).

8.2.2. Estarão eliminados(as) do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não entregarem o Projeto de Pesquisa em História na data, formato e canais regulamentados por este Edital, sendo atribuída a eles nota 0 (zero) nessa fase.

8.3. Serão avaliados na Análise de Projeto de Pesquisa em História os seguintes quesitos:

a) Mérito acadêmico do projeto: relevância do tema de investigação, originalidade da proposta, contribuição para a área de História, conhecimento da historiografia inerente ao tema de pesquisa e relação da proposta com a linha de pesquisa e relação com as

temáticas de pesquisa desenvolvidas pelos(as) orientadores(as) pretendidos(as) (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 3,0 pontos);

b) Coerência, clareza e profundidade da proposta de pesquisa, especialmente no que tange à problemática de investigação, aos objetivos, hipóteses, pressupostos teórico-metodológicos e tipologia das fontes documentais (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 4,0 pontos);

c) Adequação da formatação, qualidade da redação (clareza e coerência da redação, observando as normas gramaticais da língua portuguesa) e observância às normas da ABNT (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 1,0 ponto);

d) Exequibilidade da proposta: coerência entre o cronograma, as atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa e o período de integralização para o mestrado ou o doutorado (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 2,0 pontos).

8.4. A nota alcançada pelo(a) candidato(a) nessa fase de Análise de Projeto de Pesquisa em História, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos(as) avaliadores(as), membros da respectiva banca, com base nos quesitos estabelecidos no item anterior.

8.4.1. Será considerado(a) aprovado(a), nesta fase, o(a) candidato(a) que obtiver nota 7,0 (sete) ou superior, sendo eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Análise e Pontuação do Projeto de Pesquisa em História.

8.5. O resultado preliminar da Análise de Projeto de Pesquisa em História será divulgado no dia **23 de outubro de 2025**, sexta-feira, no site do PPGH- UFG (<http://www.pos.historia.ufg.br>).

8.6. A data de publicação do resultado final da Análise de Projeto de Pesquisa em História será no dia **03 de novembro de 2025**, sexta-feira, com divulgação no *site* do PPGH-UFG (<http://www.pos.historia.ufg.br>) obedecendo ao estabelecido nos itens 13.5, 13.6, 13.6.1, 13.7, 13.8, 13.8.1, 13.8.2, 13.9 deste Edital.

9. 3ª FASE – EXAME ORAL DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA EM HISTÓRIA

9.1. Os(As) candidatos(as) aos níveis Mestrado e Doutorado, aprovados(as) nas primeira e segunda fases do Processo Seletivo, serão submetidos(as) ao Exame Oral de

Arguição do Projeto de Pesquisa em História, com base nos quesitos expostos no item 9.5 deste Edital, perante uma banca, a qual será publicada conforme prevê o item 6.1 deste Edital, constituída por docentes do PPGH, integrantes da Linha de Pesquisa de vinculação do projeto, indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

9.2. Os Exames Oraís de Arguição do Projeto de Pesquisa serão realizados no âmbito das bancas examinadoras de cada uma das Linhas de Pesquisa, separando-se os(as) candidatos(as) em seus níveis concorrentes, Mestrado e Doutorado, no período entre **10 de novembro e 12 de novembro, de segunda-feira a quarta-feira.**

9.2.1. A ordem das entrevistas será definida com base no critério de ordem alfabética do nome dos(as) candidatos(as) habilitados(as).

9.2.2. Antes do Exame Oral, os projetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) serão lidos pelos membros da banca, cada qual correspondente às quatro Linhas de Pesquisa do Programa.

9.2.3. Esta fase será realizada por videoconferência (obrigatoriamente com áudio e vídeo), através de recurso de informática a ser definido e comunicado aos(às) candidatos(as) por e-mail com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

9.2.3.1. **Providências quanto à qualidade da rede e acesso à internet e computador para a prova são de responsabilidade do(a) candidato(a).**

9.2.3.2. **Problemas técnicos, que porventura possam surgir, interrompendo a conexão do(a) candidato(a), serão tolerados por 01 (um) período de até 15 (quinze) minutos. Neste caso, a contagem do tempo do Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa será suspensa, sendo retomada caso o(a) candidato(a) retorne em tempo hábil.**

9.2.3.3. **Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não retornar no tempo hábil (dentro de, no máximo, 15 minutos) ou que sofrer uma segunda interrupção de conexão (independentemente do tempo de duração dessa segunda interrupção), sendo a ele(a) atribuída nota 0 (zero) nessa fase.**

9.2.3. Recomenda-se aos(às) candidatos(as) que estejam *on-line* para realizar o Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa com 15 (quinze) minutos de antecedência.

9.2.3.1. O prazo máximo de tolerância será de 15 (quinze) minutos.

9.2.4. O(a) candidato(a) que não estiver on-line para realizar o Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa (3ª fase) ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância estabelecido no item anterior será eliminado(a) do processo seletivo, sendo a ele(a) atribuída nota 0 (zero) nessa fase.

9.2.5. O(a) candidato(a) deverá apresentar, para conferência, por meio da câmera do computador ou dispositivo por meio do qual estiver participando da videoconferência, o original do documento de identidade com foto antes do início do Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa.

9.2.6. As arguições terão duração mínima de 15 (quinze) minutos e duração máxima de 30 (trinta) minutos, para cada candidato(a).

9.2.6.1. É atribuição exclusiva da banca examinadora a condução do Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa, bem como a definição do tempo de duração de cada arguição, dentro dos limites estabelecidos acima.

9.2.7. Cada candidato(a) terá de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos para fazer uma exposição inicial de seu projeto de pesquisa.

9.2.7.1. A duração desse tempo inicial de apresentação será definida pela banca examinadora e comunicada ao(à) candidato(a) no momento do Exame.

9.2.8. Não será permitido, para essa apresentação inicial, o uso de recursos tecnológicos ou a leitura de textos pré-elaborados (incluindo a leitura do Projeto de Pesquisa em História), sob pena de eliminação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, com atribuição de nota 0 (zero) nessa fase.

9.3. A lista completa com a ordem dos(as) candidatos(as), bem como os dias, plataforma de acesso e horários de realização dos Exames Orais, será divulgada no dia **05 de novembro de 2025, quarta-feira**, no site: (<http://www.pos.historia.ufg.br>).

9.4. Cada candidato(a) responderá eventuais arguições dos membros da banca examinadora sobre o seu projeto de pesquisa, as quais abrangerão também aspectos da trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e da disponibilidade pessoal para frequentar e concluir o curso dentro dos prazos exigidos.

9.5. Serão avaliados no Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa os seguintes quesitos:

- a) Demonstração oral de domínio sobre os elementos básicos de um projeto de pesquisa, tais como: tema, problema, historiografia pertinente, objetivos, conceitos, métodos e fontes (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 5,0 pontos);
- b) Desempenho na arguição: conhecimento historiográfico, capacidade de articulação, de elaboração e apresentação de argumentos ao ser inquirido. Em caso de candidato(a) oriundo de áreas afins, será avaliada a capacidade de dar tratamento histórico ao tema proposto (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 3,0 pontos);
- c) Disponibilidade pessoal do(a) candidato(a) em frequentar e concluir o curso nos prazos regulamentares (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 1,0 ponto);
- d) Trajetória e formação acadêmica: consistência da trajetória e formação acadêmica do(a) candidato(a), coerência entre elas e a proposta de pesquisa apresentada, capacidade do(a) candidato(a) de defender oralmente os aspectos anteriores perante a banca (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 1,0 ponto).

9.6. A nota alcançada por cada candidato(a) nessa fase de Exame Oral, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos(as) arguidores(as), membros da respectiva banca, com base nos quesitos estabelecidos no item 9.5 deste Edital.

9.6.1. Será considerado aprovado(a), nesta fase, o(a) candidato(a) que obtiver nota 7,0 (sete) ou superior, sendo eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa em História.

9.7. O Resultado Preliminar das notas de cada candidato(a), obtidas nessa fase de Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa em História, serão divulgadas no dia **14 de novembro de 2025, terça-feira**, no *site* do PPGH (<http://www.pos.historia.ufg.br>).

10. 4ª FASE - ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

10.1. A Tabela de Auto Pontuação e o Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), atualizado e acompanhado das cópias de declarações e certificados que comprovem a produção acadêmica dos últimos cinco anos (contados a partir 2020), **deverá ser enviado em PDF**, através de formulário eletrônico de inscrição.

10.1.1. A documentação comprobatória do curriculum lattes deverá ser organizada em um único PDF, seguindo a ordem da *Tabela de Auto Pontuação de Currículos* (ANEXOS

IV e V deste Edital), que também deverá ser enviada preenchida, através de formulário eletrônico de inscrição.

10.1.2. Em hipótese alguma serão recebidos currículos em outros formatos, por meio de outros canais e/ou em outras datas que não aqueles listados no item 10.1 deste Edital.

10.1.3. Os currículos que, porventura, não forem oriundos da Plataforma Lattes do CNPq, serão desconsiderados, sendo a eles atribuída nota 0 (zero) nessa fase.

10.1.4. O PPGH-UFG não se responsabiliza por eventuais instabilidades no funcionamento da Plataforma Lattes do CNPq. Sugere-se aos(às) candidatos(as) que atualizem e gerem a versão PDF de seus currículos com antecedência.

10.2. Cada candidato(a) ao nível Mestrado ou Doutorado, exceto aqueles(as) eliminados(as) nas 1ª, 2ª e 3ª fases do Processo Seletivo, terá seu currículo analisado por uma Banca examinadora, formada por quatro docentes do PPGH, a qual será publicada conforme prevê o item 6.1 deste Edital.

10.3. A Banca examinadora pontuará os currículos dos(as) candidatos(as) segundo os critérios previamente estabelecidos e divulgados conforme as *Tabelas de Pontuação de Currículos* (ANEXOS IV e V deste Edital), com critérios e pesos diferentes para os níveis Mestrado e Doutorado.

10.4. Para efeito de cálculo da nota do currículo, cada quesito será pontuado segundo os valores das *Tabelas de Auto Pontuação de Currículos* (ANEXOS IV e V deste Edital). A maior pontuação em cada quesito, dentre todos(as) os(as) candidatos(as), será transformada em nota 10 (dez), sendo a pontuação dos(as) demais candidatos(as) elevadas na mesma proporção, de forma que cada candidato(a) receba uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), em cada um dos cinco quesitos. Após a operação anterior, será calculada a média ponderada das notas parciais obtidas em cada quesito, aplicando-se os pesos definidos nas *Tabelas de Auto Pontuação de Currículos* (ANEXOS IV e V deste Edital). A maior pontuação das médias ponderadas, dentre todos(as) os(as) candidatos(as), será novamente transformada em 10 (dez), sendo a pontuação dos(as) demais candidatos(as) elevadas na mesma proporção, de forma que a nota do currículo de cada candidato(a) será expressa numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

10.5. As notas de cada candidato(a), obtidas na fase de Análise e Pontuação do Currículo Lattes, serão divulgadas somente quando da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, prevista para o dia **24 de novembro de 2025, quarta-feira**, no *site* do PPGH-UFG (<http://www.pos.historia.ufg.br>).

11. DA APROVAÇÃO E DA SELEÇÃO

11.1. A Média Geral (MG) dos(as) candidatos(as), tanto ao nível Mestrado quanto ao nível Doutorado, consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases classificatórias do processo, sendo que a Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História (PE) terá peso 5 (cinco), a Análise do Projeto de Pesquisa em História (PP) terá peso 2 (dois), o Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa (EO) terá peso 2 (dois) e o Currículo Lattes (CL) terá peso 1 (um). Assim, para a apuração da Média de cada candidato/a aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$M = (5xPE + 2xPP + 2xEO)/9$$

A Média Geral do/a Candidato/a será calculada segundo a seguinte fórmula:

$$MG = 0,9xM + 0,1xCL$$

11.2. A Média Geral não será aplicada aos(às) candidatos(as) que não tenham alcançado a pontuação mínima exigida para aprovação na primeira, segunda e terceira fases do processo seletivo, conforme estabelecido neste Edital.

11.3. No nível Mestrado serão CLASSIFICADOS(AS) apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) e segundo a ordem de classificação, conforme o número de vagas em cada Linha de Pesquisa, conforme o item 3.1.1 deste Edital.

11.4. No nível Doutorado serão CLASSIFICADOS(AS) apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) e segundo a ordem de classificação conforme o número de vagas em cada Linha de Pesquisa, conforme o item 3.1.2 deste Edital.

11.5. Em caso de empate na Média Geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as), tanto em nível Mestrado quanto Doutorado, serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, sucessivamente: 1º) a maior nota na Prova Escrita de conhecimentos

na área de história; 2º) a maior nota no Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa; 3º) o(a) candidato(a) com maior idade.

11.6. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo, contendo a lista dos(as) candidatos(as) SELECIONADOS(AS) em cada uma das Linhas de Pesquisa, em cada nível (Mestrado e Doutorado), bem como o quadro de notas obtidas em cada uma das fases por todos(as) os(as) candidatos(as), será publicado no dia **24 de novembro de 2025, segunda-feira**, no *site* do PPGH (<http://www.pos.historia.ufg.br>).

11.7. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado **até o dia 28 de novembro de 2025, sexta-feira**, obedecendo ao mesmo formato de divulgação do Resultado Final Preliminar, no *site* do PPGH (<http://www.pos.historia.ufg.br>).

11.8. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

12. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Publicação do Edital n. 002/2025	11.07.2025
Prazo final para pedidos de impugnação do edital	15.07.2025
Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	19.07.2025
Período para solicitação, via e-mail ps.historia@ufg.br , da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da inscrição.	28.07 a 28.08.2025 (até 17:00h)
Período de inscrições ao Processo Seletivo (via formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/7GNnTR6QUXhEKpvXA)	28.07 a 01.09.2025 (até 17:00h)
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	28.07 a 04.08.2025 (até 17:00h)
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	06.08.2025
Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	08.08.2025
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	11.08.2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	08.09.2025

Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	10.09.2025
Resultado final da homologação das inscrições	12.09.2025
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	15.09.2025
Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	17.09.2025
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	19.09.2025
Divulgação dos locais de realização da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História.	23.09.2025
Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História Entrega das três vias do Projeto de Pesquisa	26.09.2025 (presencial)
Resultado preliminar da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História	06.10.2025
Prazo final para interposição de recursos ao resultado preliminar da Prova Escrita de conhecimentos na área de História	08.10.2025
Resultado final da Prova Escrita de conhecimentos na área de História	10.10.2025
Resultado preliminar da Análise de Projetos de Pesquisa em História	23.10.2025
Prazo final para interposição de recursos ao resultado preliminar da Análise de Projetos de Pesquisa em História	29.10.2025
Resultado final da Análise de Projetos de Pesquisa em História	03.11.2025
Divulgação do Cronograma de realização do Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa	05.11.2025
Período de realização do Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa	10.11.2025 a 12.11.2025 (por videoconferência)
Resultado Preliminar da Entrevista Oral	14.11.2025
Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar da Entrevista Oral	18.11.2025
Resultado Final da Entrevista Oral	24.11.2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	24.11.2025
Prazo final para interposição de recurso contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26.11.2025
Resultado Final do Processo Seletivo	28.11.2025

* O(a) candidato(a) deverá observar o horário-limite para interposição de recursos na data indicada, conforme prevê os itens 13.6, 13.6.1, 13.7, 13.8, 13.8.1, 13.8.2, 13.9 deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.3. Todos os horários previstos neste Edital obedecerão ao fuso horário de Brasília.

13.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital, suas retificações e demais comunicados.

13.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

13.6. A definição dos(as) professores(as) orientadores(as) ocorrerá somente após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, e deverá ser oficializada mediante preenchimento e assinatura pelo(a) orientador(a) e orientando(a) do *Termo de Compromisso de Orientação* disponível no site do PPGH (<http://www.pos.historia.ufg.br>), a ser entregue na Secretaria do Programa, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após a data da primeira matrícula. **Tal definição deverá obedecer ao número de vagas ofertadas nas linhas de pesquisa e às áreas de investigação dos(as) docentes elegíveis** para receber candidatos(as) aprovados(as) para os níveis Mestrado e Doutorado, conforme o ANEXO I deste Edital.

13.7. Não há comprometimento do PPGH quanto à concessão de bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo discente no PPGH.

13.8. Os eventuais pedidos de recurso à Homologação das Inscrições e às demais Fases do Processo Seletivo deverão ser devidamente fundamentados e poderão ser encaminhados pessoalmente ou por representante legal do(a) candidato(a) à Secretaria do PPGH-UFG, **impreterivelmente dentro de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas em dias úteis, após a divulgação preliminar dos resultados.

13.8.1. O horário de atendimento da Secretaria do PPGH é de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h. Dentro desse prazo, os(as) candidatos(as) poderão ter acesso às respectivas provas mediante solicitação prévia, via endereço eletrônico ps.historia@ufg.br, devidamente fundamentada, sendo a consulta realizada somente no ambiente da Secretaria do PPGH-UFG.

13.8.2. Imediatamente após o fim dos prazos para recurso, os eventuais pedidos de revisão serão analisados e julgados pelos respectivos membros das Bancas examinadoras, tendo seus resultados divulgados tempestivamente de forma a não prejudicar o andamento do Processo Seletivo.

13.8.3. Os eventuais pedidos de recurso à Homologação das Inscrições e às demais Fases do Processo Seletivo poderão ser encaminhados também pelo endereço eletrônico **ps.historia@ufg.br**, **impreterivelmente dentro de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas em dias úteis, após a divulgação preliminar dos resultados.

13.8.4. A consulta aos materiais de avaliação só poderá ser realizada no espaço da Secretaria do PPGH-UFG, mediante solicitação prévia, via endereço eletrônico ps.historia@ufg.br. O horário de funcionamento da Secretaria do PPGH é de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.

13.9. O prazo recursal ao resultado preliminar do Processo Seletivo do PPGH- UFG será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de sua divulgação. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Coordenadoria do PPGH-UFG, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

13.9.1. Os eventuais recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados pelo endereço eletrônico **ps.historia@ufg.br**. O horário de funcionamento da Secretaria do PPGH é de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.

13.9.2. A consulta a materiais produzidos no âmbito do Processo Seletivo seguirá o estabelecido nos itens 13.6.1 e 13.6.4 deste Edital.

13.10. Os recursos à Homologação das Inscrições, aos resultados preliminares das diferentes Fases do Processo Seletivo e ao seu Resultado Final Preliminar deverão se restringir a pedidos de correção de eventuais equívocos cometidos pelas comissões avaliadoras do processo seletivo, não servindo de expediente para apresentação extemporânea de documentos e/ou retificação/complementação de informações prestadas de forma incorreta/incompleta pelo(a) candidato(a).

13.10.1. É obrigação dos(as) candidatos(as) ler este edital e acompanhar todas as suas retificações, bem como os resultados (tanto preliminares como finais) e demais tipos de comunicados relacionados a este Processo Seletivo publicados no *site* do PPGH-UFG.

13.10.2. Embora a secretaria do Programa obrigue-se a prestar informações por outros canais (por exemplo: telefone e e-mail), nenhuma delas se sobreporá aos resultados preliminares e finais, bem como às homologações, informes, avisos de utilidade pública, comunicados oficiais e publicações congêneres destinados aos(as) candidatos(as), devidamente publicados na página do PPGH-UFG na *Internet* (<https://pos.historia.ufg.br/>).

13.10.3. Em hipótese alguma serão aceitos recursos extemporâneos, mesmo que apresentem justificativa fundamentada e documentada/comprovada.

13.11. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo recursal, os quais estarão disponíveis para consulta apenas na Secretaria do PPGH-UFG. O horário de funcionamento da Secretaria do PPGH é de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.

13.12. O curso de Pós-Graduação em História, **em nível Mestrado, terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses**, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1847/2023). Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre(a) em História ao(à) participante que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do PPGH-UFG.

13.13. O Curso de Pós-Graduação em História, **nível Doutorado, terá duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses**, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1847/2023). Ao final do curso, será outorgado o título de Doutor(a) em História ao(à) participante que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do PPGH-UFG.

13.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em História da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História no dia 06 de junho de 2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 10 de junho de 2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em História para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025

Prof. Dr. Cristiano Alencar Arrais

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Goiás

Ciente:

Profa. Dra. Fabiana de Souza Fredrigo

Diretora da Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E DE DOCENTES ELEGÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NESTE EDITAL SEGUNDO OS NÍVEIS DO CURSO E ATUAÇÃO NAS LINHAS DE PESQUISA

Linha de pesquisa: História, Memória e Imaginários Sociais	Elegíveis para orientação e vagas disponíveis*	
Docente	Mestrado (M)	Doutorado (D)
Adriana Vidotte	2	2
Alcilene Cavalcante de Oliveira	0	1
Armênia Maria de Souza	2	1
Jiani Fernando Langaro	1	2
Luciane Munhoz de Omena	1	1
Thiago Juarez Ribeiro da Silva	2	0
Yussef Campos	1	0
Vagas para ampla concorrência	4	3
Vagas reservadas para grupos minorizados	5	4

Linha de pesquisa: Poder, Sertão e Identidades	Elegíveis para orientação e vagas disponíveis*	
Docente	Mestrado (M)	Doutorado (D)
Cristina de Cássia	1	0
David Maciel	2	1
Marcos Menezes	2	2
Maria Lemke Fragoso	4	0
Rildo Bento de Souza	2	1
Vagas para ampla concorrência	5	2
Vagas reservadas para grupos minorizados	6	2

Linha de pesquisa: Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História	Elegíveis para orientação e vagas disponíveis*	
Docente	Mestrado (M)	Doutorado (D)

Ana Carolina Eiras Coelho Soares	2	1
Elias Nazareno	1	1
Heloisa Selma Fernandes Capel	1	1
Josias Freire	4	0
Roberto Abdala	1	0
Sônia	2	0
Vagas para ampla concorrência	5	1
Vagas reservadas para grupos minorizados	6	2

Linha de pesquisa: Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História	Elegíveis para orientação e vagas disponíveis*	
	Mestrado (M)	Doutorado (D)
Docente		
André Porto Ancona Lopez	2	1
Breno Mendes	2	2
Cristiano Arrais	2	1
Fabiana Fredrigo	1	1
Ivan Lima Gomes	2	2
Marlon Salomon	3	1
Raquel Machado Gonçalves Campos Salomon	2	1
Renata Silva Fernandes	2	0
Ulisses	1	1
Vagas para ampla concorrência	8	5
Vagas reservadas para grupos minorizados	9	5

* Para ser elegível como orientador(a), o(a) docente não pode apresentar número de vagas igual a 0 (zero) no nível pretendido pelo(a) candidato(a).

** Em acordo com o Artigo 4.2.1.7 do Edital do Processo Seletivo 2025 do PPGHUGF e em consonância com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

ANEXO II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições ao Processo Seletivo 2026 do PPGH-UFG deverão ser realizadas exclusivamente on-line.

Para realizar sua inscrição on-line, o(a) candidato(a) deve, na ordem que segue:

1. Solicitar via e-mail (ps.historia@ufg.br) a Guia de Recolhimento da União (GRU), para pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo do(a) candidato(a), CPF, endereço com CEP e nível do curso em que está se candidatando (mestrado/doutorado), **até o dia 28.08.2025, às 17h.**
2. No campo "Assunto", deverão constar: "PS Turma 2025 - Mestrado GRU: Nome e Sobrenome do candidato", ou, quando for o caso, "PS Turma 2025 - Doutorado GRU: Nome e Sobrenome do candidato".
3. Preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/7GNnTR6QUXhEKpvXA>, anexando a ele a documentação requerida no item 4.5 do Edital 002/2025 - PS PPGH-UFG, até o dia 01.09.2025, segunda-feira, às 17h.
4. Os arquivos a serem anexados ao formulário devem conter digitalizações (em formato PDF) dos documentos originais, não necessitando de autenticação.
5. Recomenda-se que o(a) candidato(a) não se inscreva no último dia, como forma de evitar possíveis transtornos.

ANEXO III – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____,
CPF _____, portador(a) do documento de identidade
_____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida
pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de
Pós-Graduação Stricto Sensu em História da Universidade Federal de Goiás, em nível de ()
Mestrado () Doutorado), me autodeclaro:

- () indígena
- () pessoa negra (preta, parda)
- () pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- () pessoa em situação de migração forçada
- () pessoa cigana
- () mulher mãe ou tutor(a)
- () pessoa trans (travesti e transexual)
- () pessoa surda
- () pessoa com deficiência
- () outro, conforme previsto no edital (especificar:
_____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições: ◦ Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; ◦ Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97; ◦ Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

Nível de DOUTORADO

- **ATENÇÃO!** Para o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a tabela de Auto Pontuação, disponível em Excel na página do PPGH (<https://pos.historia.ufg.br/n/191222-ps-2026>)

- Este anexo tem a finalidade de apresentar ao candidato a distribuição da pontuação.
- **OBSERVAÇÕES:**
- No caso do(a) candidato(a) que não seja portador(a) de diploma de graduação ou de mestrado em História ou em áreas afins, cuja inscrição tenha sido aceita, tudo o que porventura for realizado pelo(a) mesmo(a) na área do seu respectivo curso de graduação ou de mestrado (em todos os cinco quesitos abaixo), será pontuado, para todos os efeitos, como se fosse realizado em “áreas afins”.
- Caso seja identificado na documentação apresentada algum item que não se enquadre exatamente na Tabela abaixo, a Comissão de Seleção poderá pontuá-lo por aproximação e analogia.

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	
NATUREZA	PONTUAÇÃO
Curso de Especialização <i>lato sensu</i> concluído na Área de História	50 pts/cada
Curso de Especialização <i>lato sensu</i> concluído em Áreas afins	35 pts/cada
<i>Máximo de 50 (cinquenta) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>	
Cursos Extra-Curriculares realizados na Área de História - 64 horas ou mais	12 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares realizados em Áreas afins - 64 horas ou mais	09 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares realizados na Área de História - entre 12 e 64 horas	08 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares realizados em Áreas afins - entre 12 e 64 horas	06 pts/cada
Mini-cursos Extra-Curriculares realizados na Área de História - 12 horas ou menos	06 pts/cada
Mini-cursos Extra-Curriculares realizados em Áreas afins - 12 horas ou menos	04 pts/cada
<i>Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>	
Estágio ou Monitoria realizados na Área de História - mais de 64 horas - com ou sem bolsa	20 pts/cada
Estágio ou Monitoria realizados em Áreas afins - mais de 64 horas - com ou sem bolsa	15 pts/cada
<i>Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>	
Eventos Científicos na Área de História - participação como ouvinte - mais de 8 horas	02 pts/cada
Eventos Científicos em Áreas afins - participação como ouvinte - mais de 8 horas	01 pts/cada
<i>Máximo de 10 (dez) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>	

2) DESEMPENHO ACADÊMICO (MESTRADO)	
NATUREZA	PONTUAÇÃO
Percentual de Notas Máximas (entre 9,0 e 10,0 ou equivalente) nas Disciplinas do Curso de Mestrado*	(Nº Percentual) pts
Tempo de conclusão do Curso de Mestrado (1ª matrícula – Defesa) menor que 30 meses	() 20 pts
Tempo de conclusão do Curso de Mestrado (1ª matrícula – Defesa) entre 30 e 36 meses	() 10 pts

Tempo de conclusão do Curso de Mestrado (1ª matrícula – Defesa) maior que 36 meses	() 00 pts
<i>*Número de disciplinas com nota máxima (na média final de aprovação) dividido pelo número total de disciplinas do curso.</i>	

3) ATIVIDADES DE PESQUISA	
NATUREZA	PONTUAÇÃO
Coordenador de Projeto de Pesquisa* na área de História - com bolsa/financiamento	100 pts/cada
Coordenador de Projeto de Pesquisa* na área de História - sem bolsa/financiamento	50 pts/cada
Coordenador de Projeto de Pesquisa* em Áreas afins - com bolsa/financiamento	80 pts/cada
Coordenador de Projeto de Pesquisa* em Áreas afins - sem bolsa/financiamento	40 pts/cada
Participante de Projeto de Pesquisa* na área de História - com bolsa/financiamento	50 pts/cada
Participante de Projeto de Pesquisa* na área de História - sem bolsa/financiamento	25 pts/cada
Participante de Projeto de Pesquisa* em Áreas afins - com bolsa/financiamento	40 pts/cada
Participante de Projeto de Pesquisa* em Áreas afins - sem bolsa/financiamento	20 pts/cada
<i>Máximo de 100 (cem) pontos neste item 3</i>	
<i>* Apenas para Projetos de Pesquisa vinculados e/ou credenciados oficialmente a/em alguma instituição de pesquisa, de fomento ou de ensino superior. São considerados apenas as bolsas e financiamentos oferecidos por tais instituições.</i>	

4) PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA	
NATUREZA	PONTUAÇÃO
Livro publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - com conteúdo na área de História	60 pts/cada
Livro publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - com conteúdo em Áreas afins	45 pts/cada
Trabalho premiado em evento científico ou por agências de fomento ou por entidades/instituições acadêmico-científicas	45 pts/cada
Livro Paradidático publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - na área de História	20 pts/cada
Livro Paradidático publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - em Áreas afins	15 pts/cada
Capítulo de Livro-Coletânea publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN- com conteúdo na área de História	20 pts/cada
Capítulo de Livro-Coletânea publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - com conteúdo em Áreas afins	15 pts/cada
Livro-Coletânea organizado (incluindo coorganização) com editora e ISBN - com conteúdo na área de História	20 pts/cada
Livro-Coletânea organizado (incluindo coorganização) com editora e ISBN - com conteúdo em Áreas afins	15 pts/cada
Artigo completo publicado (incluindo coautoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - com conteúdo na área de História - versão impressa ou eletrônica	20 pts/cada
Artigo completo publicado (incluindo coautoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - com conteúdo em Áreas afins - versão impressa ou eletrônica	15 pts/cada

Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de História - versão impressa, digital ou eletrônica – <i>Máximo de 5 (cinco) trabalhos</i>	10 pts/cada
Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo em Áreas afins - versão impressa, digital ou eletrônica – <i>Máximo de 5 (cinco) trabalhos</i>	08 pts/cada
<i>Máximo de 100 (cem) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>	
Conferência ou palestra ministrada em evento acadêmico-científico na área de História	08 pts/cada
Conferência ou palestra ministrada em evento acadêmico-científico em Áreas afins	06 pts/cada
Editória ou participação em conselho editorial de revista ou periódicos acadêmico-científicos na área de História	08 pts/cada
Editória ou participação em conselho editorial de revista ou periódicos acadêmico-científicos em Áreas afins	06 pts/cada
Artigo de opinião ou de divulgação científica publicado em jornais ou revistas tipo magazines com conteúdo na área de História – incluindo textos didáticos para uso local	04 pts/cada
Artigo de opinião ou de divulgação científica publicado em jornais ou revistas tipo magazines com conteúdo em Áreas afins – incluindo textos didáticos para uso local	03 pts/cada
Resenha publicada em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN, de obra com conteúdo na área de História - versão impressa ou eletrônica	04 pts/cada
Resenha publicada em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN, de obra com conteúdo em Áreas afins - versão impressa ou eletrônica	03 pts/cada
Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de História - versão impressa, digital ou eletrônica	04 pts/cada
Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo em Áreas afins - versão impressa, digital ou eletrônica	03 pts/cada
Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico - com conteúdo na área de História	04 pts/cada
Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico - com conteúdo em Áreas afins	03 pts/cada
<i>Máximo de 24 (vinte e quatro) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>	

5) ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E SIMILARES	
NATUREZA	PONTUAÇÃO
Disciplina ministrada em curso de Graduação (semestral) ou módulo ministrado em curso de Especialização com conteúdo na área de História	20 pts/cada
Disciplina ministrada em curso de Graduação (semestral) ou módulo ministrado em curso de Especialização com conteúdo em Áreas afins	15 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares ministrados na Área de História - 64 horas ou mais – <i>Máximo de 2 (dois)</i>	20 pts/cada

Cursos Extra-Curriculares ministrados em Áreas afins - 64 horas ou mais – <i>Máximo de 2 (dois)</i>	15 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares ministrados na Área de História - entre 12 e 64 horas – <i>Máximo de 2 (dois)</i>	15 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares ministrados em Áreas afins - entre 12 e 64 horas – <i>Máximo de 2 (dois)</i>	10 pts/cada
Mini-cursos Extra-Curriculares ministrados na Área de História - 12 horas ou menos – <i>Máximo de 2 (dois)</i>	10 pts/cada
Mini-cursos Extra-Curriculares ministrados em Áreas afins - 12 horas ou menos – <i>Máximo de 2 (dois)</i>	07 pts/cada
<i>Máximo de 80 (oitenta) pontos na soma de todos os itens acima</i>	
Orientação de Trabalho Final/Monografia de curso de Graduação ou de Especialização concluído(a) e aprovado(a) - na área de História	15 pts/cada
Orientação de Trabalho Final/Monografia de curso de Graduação ou de Especialização concluído(a) e aprovado(a) - em Áreas afins	10 pts/cada
Orientação de Estágio ou Monitoria na Área de História - mais de 64 horas	10 pts/cada
Orientação de Estágio ou Monitoria em Áreas afins - mais de 64 horas	07 pts/cada
Participação em Banca de defesa de Trabalho Final de curso de Graduação ou de Especialização - na área de História– <i>Máximo de 5 (cinco) bancas</i>	04 pts/cada
Participação em Banca de defesa de Trabalho Final de curso de Graduação ou de Especialização - em Áreas afins– <i>Máximo de 5 (cinco) bancas</i>	03 pts/cada
<i>Máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>	

Pesos dos Quesitos

1) formação acadêmica complementar: conclusão de cursos de especialização *Lato Sensu* em História ou em áreas afins, além de outros cursos, minicursos, monitorias ou estágios em História ou em áreas afins, sobretudo com bolsa (peso 1); **2)** desempenho acadêmico: análise do histórico escolar e do tempo de conclusão do curso de Mestrado (peso 1); **3)** atividades de pesquisa: existência de vínculo regular com projetos ou grupos de pesquisa, sobretudo com bolsa e financiamento (peso 2); **4)** produção acadêmico-científica: publicações de trabalhos científicos e/ou apresentações de trabalhos em eventos acadêmico-científicos (peso 4); **5)** Atividades de docência na Graduação e na Especialização *Lato Sensu* (incluindo cursos e minicursos extracurriculares), orientação e participação em bancas de trabalhos finais (peso 2).

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

Nível de MESTRADO

• **ATENÇÃO!** Para o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a tabela de Auto Pontuação, disponível em Excel na página do PPGH (<https://pos.historia.ufg.br/n/191222-ps-2026>)

- Este anexo tem a finalidade de apresentar ao candidato a distribuição da pontuação.
- **OBSERVAÇÕES:**
- No caso do(a) candidato(a) que não seja portador(a) de diploma de graduação em História nem em áreas afins, cuja inscrição tenha sido aceita, tudo o que porventura for realizado pelo mesmo na área do seu respectivo curso de graduação (em todos os cinco quesitos abaixo), será pontuado, para todos os efeitos, como se fosse realizado em "áreas afins".
- Caso seja identificado na documentação apresentada algum item que não se enquadre exatamente na Tabela abaixo, a Comissão de Seleção poderá pontuá-lo por aproximação e analogia.

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	
NATUREZA	PONTUAÇÃO
Curso de Especialização <i>lato sensu</i> concluído na Área de História	50 pts/cada
Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em andamento (mais de 50%) na Área de História	20 pts/cada
Curso de Especialização <i>lato sensu</i> concluído em Áreas afins	35 pts/cada
Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em andamento (mais de 50%) em Áreas afins	14 pts/cada
<i>Máximo de 50 (cinquenta) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>	
Cursos Extra-Curriculares realizados na Área de História - 64 horas ou mais	12 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares realizados em Áreas afins - 64 horas ou mais	09 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares realizados na Área de História - entre 12 e 64 horas	08 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares realizados em Áreas afins - entre 12 e 64 horas	06 pts/cada
Mini-cursos Extra-Curriculares realizados na Área de História - 12 horas ou menos	06 pts/cada
Mini-cursos Extra-Curriculares realizados em Áreas afins - 12 horas ou menos	04 pts/cada
<i>Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>	
Estágio ou Monitoria realizados na Área de História - mais de 64 horas - com ou sem bolsa	20 pts/cada
Estágio ou Monitoria realizados em Áreas afins - mais de 64 horas - com ou sem bolsa	15 pts/cada
<i>Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>	
Eventos Acadêmico-Científicos na Área de História - participação como ouvinte - mais 8 horas	04 pts/cada
Eventos Acadêmico-Científicos em Áreas afins - participação como ouvinte - mais de 8 horas	03 pts/cada
<i>Máximo de 10 (dez) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>	

2) DESEMPENHO ACADÊMICO (NA GRADUAÇÃO)	
NATUREZA	PONTUAÇÃO
Conclusão da Graduação dentro do prazo normal do curso	20 pts
Percentual de Notas Máximas (entre 9,0 e 10,0 ou equivalente) nas Disciplinas de Graduação*	(Nº Percentual) pts

*Número de disciplinas com nota máxima (na média final de aprovação) dividido pelo número total de disciplinas do curso.

3) ATIVIDADES DE PESQUISA

NATUREZA	PONTUAÇÃO
Vínculo Regular com algum Projeto de Pesquisa* na área de História - com bolsa	100 pts/cada
Vínculo Regular com algum Projeto de Pesquisa* na área de História - sem bolsa	50 pts/cada
Vínculo Regular com algum Projeto de Pesquisa* em Áreas afins - com bolsa	75 pts/cada
Vínculo Regular com algum Projeto de Pesquisa* em Áreas afins - sem bolsa	35 pts/cada
<i>Máximo de 100 (cem) pontos neste item 3</i>	
<i>* Apenas para Projetos de Pesquisa vinculados e/ou credenciados oficialmente a/em alguma instituição de pesquisa, de fomento ou de ensino superior. São considerados apenas as bolsas e financiamentos oferecidos por tais instituições.</i>	

4) PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA

NATUREZA	PONTUAÇÃO
Livro publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - com conteúdo na área de História	60 pts/cada
Livro publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN, com conteúdo em Áreas afins	45 pts/cada
Trabalho premiado em evento científico ou por agências de fomento ou por entidades/instituições acadêmico-científicas	45 pts/cada
Livro Paradidático publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - na área de História	20 pts/cada
Livro Paradidático publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - em áreas afins	15 pts/cada
Capítulo de Livro-Coletânea publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - com conteúdo na área de História	20 pts/cada
Capítulo de Livro-Coletânea publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - com conteúdo em Áreas afins	15 pts/cada
Livro-Coletânea organizado (incluindo coorganização) com editora e ISBN - com conteúdo na área de História	20 pts/cada
Livro-Coletânea organizado (incluindo coorganização) com editora e ISBN - com conteúdo em Áreas afins	15 pts/cada
Artigo completo publicado (incluindo coautoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - com conteúdo na área de História - versão impressa ou eletrônica	20 pts/cada
Artigo completo publicado (incluindo coautoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - com conteúdo em Áreas afins - versão impressa ou eletrônica	15 pts/cada
Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de História - versão impressa, digital ou eletrônica	10 pts/cada
Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo em Áreas afins - versão impressa, digital ou eletrônica	08 pts/cada
<i>Máximo de 80 (oitenta) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>	
Artigo de opinião ou de divulgação científica publicado em jornais ou revistas tipo magazines com conteúdo na área de História - incluindo textos didáticos para uso local	04 pts/cada

Artigo de opinião ou de divulgação científica publicado em jornais ou revistas tipo magazines com conteúdo em Áreas afins – incluindo textos didáticos para uso local	03 pts/cada
Resenha publicada em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - de obra com conteúdo na área de História - versão impressa ou eletrônica	04 pts/cada
Resenha publicada em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - de obra com conteúdo em Áreas afins - versão impressa ou eletrônica	03 pts/cada
Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de História - versão impressa, digital ou eletrônica	04 pts/cada
Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo em Áreas afins - versão impressa, digital ou eletrônica	03 pts/cada
Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico - com conteúdo na área de História	04 pts/cada
Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico - com conteúdo em Áreas afins	03 pts/cada
<i>Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>	

5) ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E SIMILARES	
NATUREZA	PONTUAÇÃO
Disciplina ministrada em curso de Graduação (semestral) com conteúdo na área de História	20 pts/cada
Disciplina ministrada em curso de Graduação (semestral) com conteúdo em Áreas afins	15 pts/cada
Orientação de Trabalho Final de curso de Graduação concluído e aprovado - na área de História	20 pts/cada
Orientação de Trabalho Final de curso de Graduação concluído e aprovado - em Áreas afins	15 pts/cada
Membro de Banca de defesa de Trabalho Final de curso de Graduação - na área de História	10 pts/cada
Membro de Banca de defesa de Trabalho Final de curso de Graduação - em Áreas afins	07 pts/cada
<i>Máximo de 100 (cem) pontos neste item 5</i>	

Pesos dos Quesitos

1) formação acadêmica complementar: curso de especialização *Lato Sensu* concluído em História ou em áreas afins, além de outros cursos, minicursos, monitorias ou estágios concluídos em História ou em áreas afins (peso 2); **2)** desempenho acadêmico: análise dos históricos escolares da Graduação e da Especialização *Lato Sensu* em História ou em áreas afins, incluindo a análise do tempo de conclusão (peso 2); **3)** atividades de pesquisa: existência de vínculo regular com projetos ou grupos de pesquisa na área de História ou afins, sobretudo com bolsa e financiamento (peso 2); **4)** produção acadêmico-científica: publicações de trabalhos científicos e/ou apresentações de trabalhos em eventos acadêmico-científicos da área de História ou afins (peso 3); **5)** Atividades de docência no ensino superior (peso 1).

ANEXO VI - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

DIMENSÕES E FORMATAÇÃO DO PROJETO

O Projeto de Pesquisa (a ser entregue em três vias impressas), redigido obrigatoriamente em português, deverá ter a extensão máxima de 15 (quinze) páginas para o nível de Mestrado e de 25 (vinte e cinco) páginas para o nível de Doutorado, descontadas as páginas relativas à bibliografia. Tal dimensão é considerada para um texto com formatação padrão de folha A4, fonte *Times New Roman* corpo 12, margens 2,5 cm e espaço entre linhas 1,5, considerando as reduções normais desses valores para as citações e notas de rodapé. O projeto deverá seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sobretudo no tocante aos padrões de citações, notas, referências bibliográficas e bibliografia.

CAPA DO PROJETO

Na capa deverão constar tão somente o título do projeto, o nome do(a) candidato(a), o nível do curso pretendido (Mestrado ou Doutorado) e a Linha de Pesquisa de vinculação do projeto, escolhida pelo(a) candidato(a) entre as quatro linhas do Programa.

TÍTULO

O título deve passar uma idéia geral do trabalho, devendo ser conciso e descrever de forma objetiva e precisa o tema proposto. É recomendável a presença de um subtítulo explicativo, que dê conta, brevemente, da delimitação espaço-temporal e da questão central a ser investigada, caso tais informações não estejam presentes no título.

1. INTRODUÇÃO

Nessa introdução deve ser exposto com clareza o objeto da pesquisa, ou seja, deve-se estabelecer a delimitação espacial e temporal do objeto, dentro do tema mais geral da investigação, indicando ainda o tratamento, o ponto de vista, o prisma sob o qual esse objeto será abordado. No caso de projeto de doutorado, é indispensável a existência de originalidade do tema ou da abordagem proposta.

2. JUSTIFICATIVA

Na justificativa, o tema de pesquisa precisa ser detalhado, em seus pormenores. Para tanto, deve-se considerar os seguintes itens: 1) o exame sobre as principais obras relacionadas ao tema (tal exame deve extrapolar a simples citação das obras), ou seja, trata-se da redação de um balanço crítico que permita compreender a contribuição do projeto; 2) a apresentação do problema (ou problemas) a ser examinado no decorrer da pesquisa – é o momento de explorar ao máximo as interrogações significativas a respeito do tema; 3) a exposição sobre

a relevância do projeto de pesquisa, defendendo-o e legitimando-o na área de História. É fundamental incluir explicação sobre a adequação do projeto à Linha de Pesquisa escolhida.

3. OBJETIVOS

O objetivo principal – embora não o único (há objetivo geral e objetivos específicos) – deve apontar para a busca de uma solução para a questão ou o problema já levantado anteriormente. Trata-se da definição das metas da investigação, que devem ser apresentadas de forma sucinta, clara e direta. É ideal que a cada objetivo corresponda uma hipótese.

4. HIPÓTESES

As hipóteses de uma pesquisa histórica são “afirmações provisórias”, enunciados prévios a serem verificados, ou seja, possíveis pontos de chegada que o pesquisador mantém em seu horizonte. Se os objetivos são a busca das respostas provisórias para o problema, as hipóteses são exatamente essas respostas provisórias. Dessa forma, elas correspondem aos objetivos a serem alcançados.

5. PRESSUPOSTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

Neste item devem ser apresentados e debatidos os pressupostos teórico-metodológicos que guiarão a investigação, incluindo os principais conceitos, categorias e ferramentas teóricas que serão empregados na pesquisa. Como tais pressupostos teóricos nortearão a aplicação do método e das técnicas de tratamento das fontes da pesquisa, nesse item deve ser apresentada também a metodologia a ser adotada, ou seja, cabe a descrição dos caminhos metodológicos, dos meios, instrumentos e atividades técnicas para a abordagem do problema a partir das fontes.

6. TIPOLOGIA DAS FONTES

As fontes não são repositórios neutros, exigindo tratamento metodológico adequado em função de sua especificidade. Para isso, é necessário apresentar uma tipologia das fontes, ou seja, delimitar o registro a ser utilizado, considerando seus diversos materiais (orais, iconográficos, textuais) e suas diversas formas (processos jurídicos, registros de óbito, jornais, correspondência, pinturas, gravuras etc.). As fontes, mesmo que sejam de natureza bibliográfica, devem ser arroladas e analisadas neste item. Esta tipologia é a condição para a exposição do tratamento mais apropriado às fontes, com vistas a dar conta do problema apresentado. Além da tipologia, é importante informar sobre o estado, organização, disponibilidade e acessibilidade das fontes, indicando os principais locais de pesquisa e as fontes já consultadas para a realização do projeto.

7. CRONOGRAMA

Apresentar, em uma tabela, as etapas previstas para a execução da pesquisa, estimando o tempo previsto para cada uma delas - lembrando que o tempo total da pesquisa não deve ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado. É fundamental que o cronograma demonstre a viabilidade da realização da pesquisa dentro do prazo estabelecido pelo Programa.

8. BIBLIOGRAFIA

É recomendável distinguir as obras já analisadas e eventualmente referenciadas no texto do projeto, das obras ainda pendentes de aquisição ou estudo. A bibliografia deve ser apresentada segundo as normas da ABNT.